



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Aos 14 dias do mês de novembro do ano 2017, nos Paços do Município de Évora, entre:

Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, com domicílio profissional na Praça do Sertório, em Évora, outorgando na qualidade de **Presidente da Câmara** e em representação do **MUNICÍPIO DE ÉVORA**, Pessoa Coletiva de Direito Público número 504 828 576; na qualidade de primeiro outorgante,

E

Vítor Manuel Cercas Mota, com domicílio profissional em Lisboa, na Avenida Santos Dumont, número 57, 2º esquerdo, portador do Cartão de Cidadão número 05302234 3 ZZ1 válido até 8 de maio de 2019 e número de contribuinte 160 542 006, outorgando na qualidade de Procurador da Sociedade Comercial por Quotas **PONTO SEGURO – MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA.**, com sede em Lisboa, na Avenida Santos Dumont, número 57, 2º esquerdo, com o número único de matrícula e identificação fiscal 501 268 278, com poderes para o ato conforme certidão permanente atualizada com o código de acesso 0252-2101-7731 e Procuração datada de 28 de setembro de 2016, consultadas na presente data, na qualidade de segundo outorgante;

é celebrado o presente **CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS** que se rege pelas seguintes cláusulas:



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

2
Vila
1.1.1.

PRIMEIRA OBJETO

O primeiro outorgante, na qualidade de entidade adjudicante, adjudica aos segundos, na qualidade de adjudicatário, a aquisição de serviços de «CONSULTORIA E MEDIAÇÃO NA ÁREA DOS SEGUROS», em conformidade com o convite à apresentação das propostas, caderno de encargos e proposta da adjudicatária, documentos que, devidamente rubricados, se juntam e fazem parte integrante do presente contrato, dando-se os respetivos termos aqui por reproduzidos.

SEGUNDA APROVAÇÃO

A presente adjudicação, bem como a minuta do contrato, foram aprovadas pelo Sr. Presidente da Câmara por despacho de 03 de novembro de 2017, tendo a adjudicatária aprovado a minuta em 09 de novembro de 2017.

TERCEIRA VALOR DO CONTRATO

O presente contrato tem o valor de € 74.999,00 (setenta e quatro mil novecentos e noventa e nove euros) equivalente ao valor máximo do benefício económico que será obtido pelo adjudicatário.

QUARTA PRAZO

O contrato mantém-se em vigor pelo prazo de 3 (três) anos, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

QUINTA PAGAMENTOS

Inexiste quaisquer pagamentos.



CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA

SEXTA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será efetuada pela Divisão de Administração Geral e Financeira, do Município de Évora.

SÉTIMA OMISSÕES

Nas omissões que se verificarem no presente contrato, aplicar-se-ão as disposições legais em vigor, para aquisição de serviços.

OITAVA FORO COMPETENTE

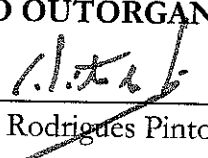
Os litígios emergentes da execução do presente contrato serão submetidos ao Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, com expressa renúncia a qualquer outro.

NONA CAUÇÃO

Foi dispensada a prestação de caução.

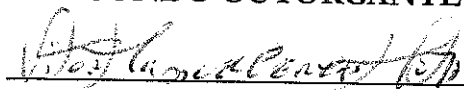
Feito em duplicado, ficando um original com cada uma das partes outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE



 (Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá)

O SEGUNDO OUTORGANTE



 (Vítor Manuel Cercas Mota)